DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO	FOLHA
VISTO	

Jaborandi, 09 de Abril de 2026.

Autorizamos a firma **ENDER R. LATARO ESTRUTURAS PARA EVENTOS - ME**, a prestar os **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estrutura cenográfica, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, destinados à realização dos eventos "Escolha da Rainha da Festa do Peão de Jaborandi", no dia 18 de abril de 2026, e "Festa do Peão de Jaborandi", no período de 23 a 26 de abril de 2026, no Município de Jaborandi/SP.**, a partir do dia 09 de Abril de 2026, nos termos do Processo nº. 043/2026 – Dispensa de Licitação nº. 009/2026.

A CONTRATADA estará ciente de que sob a execução do presente vínculo contratual, caso haja o descumprimento total ou parcial das obrigações, incidirão as sanções administrativas aludidas nos incisos I, II, III e IV do artigo 156, da Lei nº 14.133/21, observando-se o seguinte:

a) Multa de 10% do valor estimado da contratação no caso da inexecução total pela contratada.

b) Multa de 20% do valor estimado do saldo remanescente no caso de inexecução parcial do contrato pela contratada.

Fica a CONTRATADO ciente de que a aplicação de multa acima definida não a exime de responder pelas demais sanções previstas nos incisos I, III, IV c/c §§ 1º, 3º, 4º 5º e 6º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

Comunicamos que o Fiscal responsável pelo acompanhamento da execução contratual será **JOÃO GUILHERME DAVI FOGAÇA**, nomeado através da Portaria nº. 7.446 de 08 de Abril de 2026.

O prazo de execução será de 30 (Trinta) dias, a contar da presente data.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Recebi: _____/_____/_____

Documento assinado digitalmente
gov.br
ENDER RODRIGO LATARO
Data: 09/04/2026 09:29:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura: _____

Deus abençoe a todos